

Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

CERTIDÃO

CERTIFICO que do Livro de Registro dos Saberes, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta à folha 04, o seguinte: “Registro número dois; Bem cultural: Modo de fazer Viola-de-Cocho; Descrição: A Viola-de-Cocho é um instrumento musical singular quanto à forma e sonoridade, produzido exclusivamente de forma artesanal, com a utilização de matérias-primas existentes na Região Centro-Oeste do Brasil. É parte de uma realidade eco-sócio-cultural construída historicamente pelos sucessivos grupos sociais que vêm ocupando os atuais estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em suas relações de troca com o meio natural e com a sociedade envolvente. Seu nome deve-se à técnica de escavação da caixa de ressonância da viola em uma tora de madeira inteiriça, mesma técnica utilizada na fabricação de cochos (recipientes em que é depositado o alimento para o gado). Nesse cocho, já talhado no formato de viola, são afixados um tampo e, em seguida, as partes que caracterizam o instrumento, como cavalete, espelho, rastilho e cravelhas. A produção de violas-de-cocho é realizada por mestres cururueiros, seja para uso próprio, seja para atender à demanda do mercado local, também constituída por cururueiros e mestres da dança do siriri. Os materiais utilizados tradicionalmente para sua confecção são encontrados no eco-sistema regional, correspondendo a tipos especiais de madeiras para o corpo, tampo e demais detalhes do instrumento; ao sumo da batata ‘sumbaré’ ou, na falta desta, a um grude feito da vesícula natatória dos peixes (ou poca) para a colagem das partes componentes; a fios de algodão revestidos para trastes (que, na região, também são denominados *pontos*) e tripa de animais para as cordas. A confecção, artesanal, determina variações observadas de artesão para artesão, de braço para braço, de fôrma para fôrma. As violas podem ser decoradas, desenhadas a fogo e pintadas, ou mantidas na madeira crua, envernizadas ou não. As fitas coloridas amarradas no cabo indicam o número de rodas de cururu em que a viola foi tocada em homenagem a algum santo – que possui, cada qual, sua cor particular. A Viola-de-Cocho é elemento presente e indispensável em várias manifestações e expressões da cultura popular dessa região, como o *boi a serra*, *dança de São Gonçalo*, *folião*, *ladainha*, *rasqueado limpa banco* (ou *rasqueado cuiabano*), e em festas religiosas tradicionais realizadas por devotos associados em irmandades. Destaca-se, no entanto, como instrumento integrante do complexo musical, coreográfico e poético do cururu e do siriri, juntamente com o *ganzá* (reco-reco de taquara) e o tamborim ou mocho (banco cujo assento de couro é percutido com baquetas de madeira), cultivado por segmentos das camadas populares como diversão ou devoção a santos católicos. A Viola-de-Cocho é empregada nas rodas de cururu e de siriri que ocorrem em festividades locais, como dias santificados, casamentos, aniversários, bem como em festas organizadas para pagamento de promessas. O cururu acontece com maior frequência durante as comemorações católicas, em especial aquelas do ciclo joanino. Nessa ocasião os homens dançam em círculo, tocando violas-de-cocho e ganzás, e cantam louvações ao santo homenageado. Já, o siriri, de cunho mais profano, conta também com a participação de mulheres, e é dançado aos pares durante as mesmas festas católicas, ou em outros eventos festivos, como o carnaval. As manifestações e expressões associadas ao bem cultural Viola-de-Cocho encontram-se devidamente relacionadas e registradas, com as devidas menções sobre os contextos de ocorrência e seus elementos integrantes, tais como: músicas, artesanato, comidas e rituais, papéis desempenhados pelos participantes nas celebrações e festas, entre outros. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.01090/2004-03 e Anexos, no qual se encontra reunido o mais completo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 45ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e quatro”. Data do Registro: 14 de janeiro de 2005. E por ser verdade, eu, Marcia Genesis de Sant’Anna, Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, Distrito Federal, 14 de janeiro de dois mil e cinco.

